



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR NA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2020

No que concerne ao instituto da dispensa de licitação, é dever desta comissão justificar os motivos que levaram à administração a promover a dispensa desta licitação na especificamente no que concerne a escolha do fornecedor.

De acordo com o que se extrai deste processo licitatório e consoante o decreto municipal nº 435/2019, este município, em razão das fortes chuvas que assolam e por consequência a inutilização das vias rurais, o que dificulta não apenas o escoamento da safra de hortifrúteis, como também a trafegabilidade das pessoas e principalmente do transporte escolar, resolveu decretar a situação de emergência. Ressalto que este decreto foi submetido a apreciação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu esta situação através da Portaria nº 2.999 de 13 de dezembro de 2019, portaria anexa.

Neste contexto houve a necessidade de compra das peças para serem utilizadas na recuperação do Veículo Público tipo Caçamba VW 26.280 CRM 6X4, com as especificações constantes do PBS em anexo, para ser este veículo utilizado na recuperação das vias municipais e a empresa SULPARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.133.730/0001-75, com sua sede na cidade de Santarém sito à Rodovia PA-150, Km 07 – CSI 29, quadra 01 lote 11, Bairro Nova Marabá-PA, por ser a única na região com autorização da fábrica Volkswagen para exercer a recuperação e venda de peças originais e com garantia, ou seja, é a única que pode vender e dar suporte técnico para a caçamba em questão.

Assim, justificado esta a forma de escolha do fornecedor no presente processo licitatório por dispensa de licitação na forma de chamamento público simplificado, nos termos do art. 24, IV da lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 22 de abril de 2020.


JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente da CPL


Raimundo Alves Barbosa Junior
Membro da CPL


ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA
Membro da CPL